

**Portaria Nº 036/2019**

A Diretora Presidente do **Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 27, inciso XIII, da Lei Municipal nº 859/2008:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sra. SEVERINA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 537, titular do cargo de Agente Administrativo - AD-II, lotada na Secretaria de Educação, desta Municipalidade, com previsão no art. 3º da EC 47/2005.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 02 de setembro de 2019.

  
GILVANIA FIRMO DA SILVA  
Diretora Presidente do FUMAP

Publicado  
Em 02/09/2019

  
Gracielle Dias de Oliveira Cavalcanti  
Gerente Administrativo e Financeiro do FUMAP  
Matrícula 6680-1